



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO SERVIÇOS DIVERSOS 011/25**

O **MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 10.489.266/0001-01, com endereço no(a) Praça Mestre Dário, nº 01 - Centro - Niquelândia-GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO PACHECO**, Matrícula Funcional nº 158338, nomeado pelo Decreto Municipal nº 314/2025, de 01 de Setembro de 2025, no uso das atribuições, registra por intermédio desta **APOSTILA**, de acordo com o art. 136, III, da Lei 14.133/21, a alteração da razão social da pessoa jurídica **60.392.000 JESSICA DA SILVA ALMEIDA PEREIRA**, conforme 1ª Alteração Contratual, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.2 - REGISTRAR a alteração da razão social **60.392.000 JESSICA DA SILVA ALMEIDA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 60.392.000/0001-06, que passa a ser denominada **CRIA ARTE LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Rua Santana, nº 71 - Centro - Niquelândia-GO, conforme 1ª Alteração Contratual, Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 52812545055.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) III - alterações na razão ou na denominação social do contratado"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no Artigo 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do Artigo 91, da Lei Federal nº. 14.133/21, e ao §2º, do Artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Niquelândia-GO, 1 de outubro de 2025.

ROGÉRIO AUGUSTO PACHECO

Matrícula Funcional nº 158338

Gestor do FMAS

Rogério Augusto Pacheco
Secretário Municipal - Meio Ambiente
Decreto 314/2025

